**https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/o-que-diz-a-constituicao-do-hamas-leia-integra/**

**Leia a íntegra da Constituição do Hamas**

*“Louvado seja Allah, o senhor de todos os mundos. Que a paz e as bênçãos de Allah estejam com Muhammad, o Mestre dos Mensageiros e o Líder dos mujahidin, e com sua família e todos os seus companheiros.*

*Preâmbulo:*

*A Palestina é a terra do povo árabe palestino, dela eles se originam, a ela aderem e pertencem, e sobre ela eles alcançam e se comunicam.*

*A Palestina é uma terra cujo estatuto foi elevado pelo Islã, uma fé que a tem em alta estima, que respira através dela o seu espírito e valores justos e que lança as bases para a doutrina da sua defesa e proteção.*

*A Palestina é a causa de um povo que foi decepcionado por um mundo que não consegue garantir os seus direitos e restituir o que lhes foi usurpado, um povo que tem terras que continuam a sofrer um dos piores tipos de ocupação deste mundo.*

*A Palestina é uma terra que foi tomada por um projeto sionista racista, anti-humano e colonial que se baseou numa falsa promessa (a Declaração Balfour) [assinada em 1917 pelo então secretário de assuntos estrangeiros do Reino Unido, Arthur James Balfour, em que dizia que a intenção do governo britânico era de facilitar o estabelecimento do Lar Nacional Judeu na Palestina, caso o país conseguisse derrotar o Império Otomano, que, até então, dominava aquela região], no reconhecimento de uma entidade usurpadora e na imposição de um fato consumado pela força.*

*A Palestina simboliza a resistência que continuará até que a libertação seja concretizada, até que o regresso seja cumprido e até que um Estado totalmente soberano seja estabelecido com Jerusalém como sua capital.*

*A Palestina é a verdadeira parceria entre palestinos de todas as afiliações para o sublime objetivo da libertação.*

*A Palestina é o espírito da Ummah [termo que, no islã, se refere à comunidade constituída por todos os muçulmanos do mundo] e a sua causa central; é a alma da humanidade e a sua consciência viva.*

*Este documento é o produto de profundas deliberações que nos levaram a um forte consenso. Como movimento, concordamos tanto com a teoria como com a prática da visão delineada nas páginas que se seguem. É uma visão formada em bases sólidas e em princípios bem estabelecidos. Este documento revela os objetivos, os marcos e a forma como a unidade nacional pode ser aplicada. Estabelece também o nosso entendimento comum da causa palestina, os princípios de trabalho que utilizamos para a promover e os limites de flexibilidade utilizados para a interpretar.*

***O movimento***

*Artigo 1: O Movimento de Resistência Islâmica “Hamas” é um movimento islâmico palestino de libertação e resistência nacional. O seu objetivo é libertar a Palestina e confrontar o projeto sionista. O seu quadro de referência é o Islão, que determina os seus princípios, objetivos e meios.*

***A Terra da Palestina***

*Art. 2: A Palestina, que se estende desde o rio Jordão, a leste, até ao Mediterrâneo, a oeste, e de Ras Al-Naqurah, a norte, até Umm Al-Rashrash, a sul, é uma unidade territorial integral. É a terra e o lar do povo palestino. A expulsão e banimento do povo palestino das suas terras e o estabelecimento da entidade sionista não anulam o direito do povo palestino a toda a sua terra e não consolidam quaisquer direitos nelas para a entidade sionista usurpadora.*

*Art. 3: A Palestina é uma terra árabe islâmica. É uma terra sagrada e abençoada que ocupa um lugar especial no coração de cada árabe e de cada muçulmano.*

***O povo palestino***

*Art. 4: Os palestinos são os árabes que viveram na Palestina até 1947, independentemente de terem sido expulsos dela ou terem permanecido nela; e toda pessoa que nasceu de pai árabe palestino depois dessa data, seja dentro ou fora da Palestina.*

*Art. 5: A identidade palestina é autêntica e intemporal; é passada de geração em geração. As catástrofes que se abateram sobre o povo palestino, como consequência da ocupação sionista e da sua política de deslocação, não podem apagar a identidade do nosso nem podem negá-la. Um palestino não perderá a sua identidade nacional ou os seus direitos ao adquirir uma segunda nacionalidade.*

*Art. 6: O povo palestino é um só povo, composto por todos os palestinos, dentro e fora da Palestina, independentemente da sua religião, cultura ou filiação política.*

***Islã e Palestina***

*Art. 7: A Palestina está no centro da Ummah Árabe e Islâmica e goza de um estatuto especial. Dentro da Palestina existe Jerusalém, cujos arredores são abençoados por Allah. A Palestina é a Terra Santa. É a primeira Qiblah dos muçulmanos [definido como a direção da Caaba em Meca para onde devem ser dirigidas as orações] e o destino da viagem realizada à noite pelo profeta Muhammad. É o local de onde ele ascendeu aos céus. É o local de nascimento de Jesus Cristo. Seu solo contém os restos mortais de milhares de profetas, companheiros e mujahidin. É a terra de pessoas que estão determinadas a defender a verdade – dentro de Jerusalém e seus arredores –, que não são dissuadidas ou intimidadas por aqueles que lhes se opõem e por aqueles que os traem, e continuarão a sua missão até que a promessa de Allah seja cumprida.*

*Art. 8: Em virtude do seu espírito moderado, o Islã, para o Hamas, proporciona um modo de vida abrangente e uma ordem que é adequada ao propósito em todos os momentos e em todos os lugares. O islamismo é uma religião de paz e tolerância. Fornece um guarda-chuva para os seguidores de outros credos e religiões que podem praticar as suas crenças em segurança e proteção. O Hamas também acredita que a Palestina sempre foi e sempre será um modelo de coexistência, tolerância e inovação civilizacional.*

*Art. 9: O Hamas acredita que a mensagem do Islã defende os valores da verdade, justiça, liberdade e dignidade e proíbe todas as formas de injustiça e incrimina os opressores, independentemente da sua religião, raça, gênero ou nacionalidade. O Islão é contra todas as formas de extremismo e intolerância religiosa, étnica ou sectária. É a religião que inculca nos seus seguidores o valor de enfrentar a agressão e de apoiar os oprimidos; motiva a dar generosamente e a fazer sacrifícios em defesa da sua dignidade, da sua terra, dos seus povos e dos seus lugares santos.*

***Jerusalém***

*Art. 10: Jerusalém é a capital da Palestina. O seu estatuto religioso, histórico e civilizacional é fundamental para os árabes, os muçulmanos e o mundo em geral. Os seus locais sagrados islâmicos e cristãos pertencem exclusivamente ao povo palestino e à Ummah árabe e islâmica. Nenhuma pedra de Jerusalém pode ser entregue ou abandonada. As medidas tomadas pelos ocupantes em Jerusalém, tais como a judaização, a construção de colonatos e o estabelecimento de factos no terreno, são fundamentalmente nulas e sem efeito.*

*Art. 11: A abençoada Mesquita de Al-Aqsa pertence exclusivamente ao nosso povo e à nossa Ummah, e a ocupação não tem qualquer direito a ela. As conspirações, medidas e tentativas da ocupação para judaizar Al-Aqsa e dividi-la são nulas, sem efeito e ilegítimas.*

***Os Refugiados e o Direito de Retorno***

*Art. 12: A causa palestina, na sua essência, é a causa de uma terra ocupada e de um povo deslocado. O direito dos refugiados palestinos e dos deslocados de regressar às suas casas de onde foram banidos ou para onde foram proibidos de regressar – seja nas terras ocupadas em 1948 ou em 1967 -, é um direito natural, tanto individual quanto coletivo. Este direito é confirmado por todas as leis divinas, bem como pelos princípios básicos dos direitos humanos e do direito internacional. É um direito que não pode ser dispensado por nenhuma parte, seja palestina, árabe ou internacional.*

*Art. 13: O Hamas rejeita todas as tentativas de apagar os direitos dos refugiados, incluindo as tentativas de os instalar fora da Palestina e através dos projetos da pátria alternativa. A compensação aos refugiados palestinos pelos danos que sofreram em consequência do seu banimento e da ocupação das suas terras é um direito absoluto que anda de mãos dadas com o seu direito ao regresso. Devem receber uma indenização após a volta.*

***O Projeto Sionista***

*Art. 14: O projeto sionista é um projeto racista, agressivo, colonial e expansionista baseado na apreensão das propriedades de outros. É hostil ao povo palestino e à aspiração à liberdade, à libertação, ao regresso e à autodeterminação. A entidade israelita é o mecanismo do projeto sionista e a base de agressão.*

*Art. 15: O projeto sionista não tem apenas como alvo o povo palestino; é o inimigo da Ummah árabe e islâmica, representando uma grave ameaça à sua segurança e aos seus interesses. É também hostil às aspirações da Ummah à unidade, ao renascimento e à libertação, e tem sido a principal fonte dos seus problemas. O projeto sionista também representa um perigo para a segurança e a paz internacionais e para a humanidade e os seus interesses e estabilidade.*

*Art. 16: O Hamas afirma que o seu conflito é com o projeto sionista e não com os judeus por causa da sua religião. O Hamas não trava uma luta contra os judeus porque eles são judeus, mas trava uma luta contra os sionistas que ocupam a Palestina. No entanto, são os sionistas que identificam constantemente o judaísmo e os judeus com o seu próprio projeto colonial e entidade ilegal.*

*Art. 17: O Hamas rejeita a perseguição de qualquer ser humano ou o enfraquecimento dos seus direitos por motivos nacionalistas, religiosos ou sectários. O Hamas tem a opinião que o problema judaico, o anti-semitismo e a perseguição dos judeus são fenómenos fundamentalmente ligados à história europeia e não à história dos árabes e dos muçulmanos ou à sua herança. O movimento sionista, que conseguiu, com a ajuda das potências ocidentais, ocupar a Palestina, é a forma mais perigosa de ocupação de colônias, que já desapareceu de grande parte do mundo e deve desaparecer da Palestina.*

***A posição em relação à ocupação e às soluções políticas***

*Art. 18: São considerados nulos e sem efeito: a Declaração Balfour, o Documento do Mandato Britânico, a Resolução da ONU sobre a Divisão da Palestina e quaisquer resoluções e medidas que deles derivem ou que sejam semelhantes a eles. O estabelecimento de “Israel” [aspas colocadas no documento] é totalmente ilegal e viola os direitos inalienáveis do povo palestino e vai contra a sua vontade e a vontade da Ummah; é também uma violação dos direitos humanos que são garantido por convenções internacionais, o principal deles é o direito à autodeterminação.*

*Art. 19: Não haverá reconhecimento da legitimidade da entidade sionista. O que quer que tenha acontecido à terra da Palestina em termos de ocupação, construção de colônias, judaização ou mudanças nas suas características ou falsificação de fatos é ilegítimo. Os direitos nunca caducam.*

*Art. 20: O Hamas acredita que nenhuma parte da terra da Palestina será comprometida ou concedida, independentemente das causas, das circunstâncias e das pressões. E não importa quanto tempo dure a ocupação. O Hamas rejeita qualquer alternativa à libertação total e completa da Palestina, do rio ao mar. No entanto, sem comprometer a rejeição da entidade sionista e sem renunciar a quaisquer direitos palestinos, o Hamas considera o estabelecimento de um Estado palestino totalmente soberano e independente, com Jerusalém como sua capital, nos moldes do 4 de junho de 1967, com a volta dos refugiados e deslocados para as suas casas de onde foram expulsos, como uma fórmula de consenso nacional.*

*Art. 21: O Hamas afirma que o acordo de Oslo [Noruega, ‘assinado’ em 1994 mas declarado pelo próprio grupo como infame] violam as regras que regem o direito internacional, na medida em que geram compromissos que violam os direitos inalienáveis do povo palestino. Portanto, o Movimento rejeita estes acordos e tudo o que deles decorre, como as obrigações que prejudicam os interesses do nosso povo, especialmente a coordenação de segurança.*

*Art. 22: O Hamas rejeita todos os acordos, iniciativas e projetos que visam minar a causa palestina e os direitos do nosso povo palestino. Neste sentido, qualquer postura, iniciativa ou programa político não deve de forma alguma violar estes direitos e não deve contrariá-los ou contradizê-los.*

*Art. 23: O Hamas sublinha que a transgressão contra o povo palestino, a usurpação de território e o banimento da sua terra natal não pode ser chamada de paz. Quaisquer acordos alcançados nesta base não conduzirão à paz. A resistência e a jihad [que pode ser traduzida em ‘luta’] pela libertação da Palestina continuarão a ser um direito legítimo, um dever e uma honra para todos os filhos e filhas do nosso povo e da nossa Ummah.*

***Resistência e Libertação***

*Art. 24: A libertação da Palestina é um dever do povo palestino em particular e da Ummah Árabe e Islâmica em geral. É também uma obrigação humanitária exigida pelos ditados da verdade e da justiça. As agências que trabalham para a Palestina, sejam elas nacionais, árabes, islâmicas ou humanitárias, complementam-se e são harmoniosas e não estão em conflito umas com as outras.*

*Art. 25: Resistir à ocupação por todos os meios e métodos é um direito legítimo garantido pelas leis divinas e pelas normas e leis internacionais. No centro disto está a resistência armada, que é considerada a escolha estratégica para proteger os princípios e os direitos do povo palestino.*

*Art. 26: O Hamas rejeita qualquer tentativa de acabar com a resistência e as suas armas. Também afirma o direito do nosso povo de desenvolver os meios e mecanismos de resistência. A gestão da resistência, em termos de escalada ou desescalada, ou em termos de diversificação dos meios e métodos, é parte integrante do processo de gestão do conflito e não deve ser feita à custa do princípio da resistência.*

***O sistema político palestino***

*Art. 27: O verdadeiro Estado da Palestina é aquele que foi libertado. Não há alternativa a um Estado palestino totalmente soberano em todo o solo nacional palestino, com Jerusalém como capital.*

*Art. 28: O Hamas acredita e adere à gestão das suas relações palestinas com base no pluralismo, na democracia, na parceria nacional, na aceitação do outro e na adoção do diálogo. O objetivo é reforçar a unidade e a ação conjunta, com o objetivo de alcançar os objetivos nacionais e satisfazer as aspirações do povo palestino.*

*Art. 29: A OLP [Organização para a Libertação da Palestina] é um patrimônio do povo palestino. Deve, portanto, ser preservado, desenvolvido e reconstruído sobre bases democráticas, de modo a garantir a participação de todos os constituintes e forças do povo palestino, de uma forma que salvaguarde os direitos palestinos.*

*Art. 30: O Hamas sublinha a necessidade de construir instituições nacionais palestinas com base em princípios democráticos sólidos, entre os quais se destacam eleições livres e justas. Esse processo deve se basear na parceria nacional e estar de acordo com um programa e uma estratégia claras que respeite os direitos, incluindo o direito de resistência, e que cumpra as aspirações do povo palestino.*

*Art. 31: O Hamas afirma que o papel da Autoridade Palestina deve ser servir o povo palestino e salvaguardar a sua segurança, os direitos e o projeto nacional.*

*Art. 32: O Hamas sublinha a necessidade de manter a independência do processo de decisão nacional palestino. Não se deve permitir que forças externas intervenham. Ao mesmo tempo, afirma a responsabilidade dos árabes e dos muçulmanos e o seu dever e papel na libertação da Palestina da ocupação sionista.*

*Art. 33: A sociedade palestina é enriquecida pelas suas personalidades proeminentes, figuras, instituições da sociedade civil e grupos de jovens, estudantes, sindicalistas e mulheres que, em conjunto, trabalham para alcançar dos objetivos nacionais e da construção da sociedade.*

*Art. 34: O papel das mulheres palestinas é fundamental no processo de construção do presente e do futuro, tal como sempre foi no processo de construção da história palestina. É um papel fundamental no projeto de resistência, libertação e construção do sistema político.*

***A Ummah Árabe e Islâmica***

*Art. 35: O Hamas acredita que a questão palestina é a causa central da Ummah Árabe e Islâmica.*

*Art. 36: O Hamas acredita na unidade da Ummah com todos os diversos constituintes e está ciente da necessidade de evitar qualquer coisa que possa fragmentar a Ummah e minar a unidade.*

*Art. 37: O Hamas acredita na cooperação com todos os Estados que apoiam os direitos do povo palestino. Opõe-se à intervenção nos assuntos internos de qualquer país. Também se recusa a se envolver em disputas e conflitos que ocorrem entre diferentes países. O Hamas adota a política de abertura aos diferentes Estados do mundo, especialmente aos árabes e islâmicos. Se esforça para estabelecer relações equilibradas com base na combinação das exigências da causa palestina e dos interesses do povo palestino, por um lado, com os interesses da Ummah, o seu renascimento e a sua segurança, por outro.*

***O Aspecto Humanitário e Internacional***

*Art. 38: A questão palestina tem grandes dimensões humanitárias e internacionais. Apoiar esta causa é uma tarefa humanitária e civilizacional que é exigida pelos pré-requisitos da verdade, da justiça e dos valores humanitários comuns.*

*Art. 39: De uma perspectiva jurídica e humanitária, a libertação da Palestina é uma atividade legítima, é um ato de autodefesa e é a expressão do direito natural de todos os povos à autodeterminação.*

*Art. 40: Nas relações com as nações e os povos do mundo, o Hamas acredita nos valores da cooperação, justiça, liberdade e respeito pela vontade do povo.*

*Art. 41: O Hamas saúda as posições dos Estados, organizações e instituições que apoiam os direitos do povo palestino. Saúda os povos livres do mundo que apoiam a causa palestina. Ao mesmo tempo, denuncia o apoio concedido por qualquer partido à entidade sionista ou as tentativas de encobrir os seus crimes e agressões contra os palestinos e apela à acusação dos criminosos de guerra sionistas.*

*Art. 42: O Hamas rejeita as tentativas de impor hegemonia à Ummah Árabe e Islâmica, tal como rejeita as tentativas de imposição de hegemonia ao resto das nações e povos do mundo. O Hamas também condena todas as formas de colonialismo, ocupação, discriminação, opressão e agressão no mundo.”*